

*Antônio Moreira*

8

Lei: nº 1064/79

câmara  
1070/79.

20-09-79

Que aprova Isenção de Impostos Pre-  
dial e Territorial

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, aprovou e ele sanciona a presente lei:

Artigo 1º - Fica aprovado a isenção de Impostos Predial e Territorial, para o Hospital S. Marcos, referente ao exercício de 1979.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, sempre-se  
Nova Venécia, em 21 de setembro de 1979.

*Antônio Moreira*  
Prefeito Municipal.